



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA 1 - SEAD-PI/DIP

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
- <http://www.sead.pi.gov.br/>

Ofício Circular Nº: 39/2024/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA1 Teresina/PI, 20 de maio de 2024

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório de Registro de preços com vistas a atender às futuras contratações de empresa(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

Cumpre esclarecer que foi anexado ao presente processo de Estudo de Demanda a Planilha (ID 012583552) contendo o levantamento do inventário de imóveis pertencentes e locados, dos órgãos e entidades localizados no interior do Estado do Piauí, apresentado pela Superintendência de Patrimonio Imobiliário da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Contudo, em atenção a informação contida no **Despacho nº 25/2024/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT/GERPI** (ID 011774575), do Processo SEI nº 00002.008036/2022-35, em que a Superintendência de Patrimonio Imobiliário comunica **que não possui a informação completa e atualizada dos IMÓVEIS LOCALADOS** localizados no interior do Estado do Piauí, necessitando de averiguações.

Informamos ainda que, conforme art. 59 do Decreto 14.483/2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública estadual, bem como conforme o Anexo VI-A da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, orienta que se faz necessária a contratação de, no mínimo, **03 (três) postos** de vigilância, com as seguintes escalas de trabalho:

- a. 01 (um) posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais envolvendo 1 (um) vigilante;
- b. 01 (um) posto 12 (doze) horas diurnas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12x36 horas;
- c. 01 (um) posto 12 (doze) horas noturnas envolvendo 2(dois) vigilantes em turno de 12x36 horas.

Assim, elucidamos que o alinhamento estratégico do **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 05/2024/SEAD**, que segue no **ANEXO ÚNICO** deste Ofício, consiste:

1. Na **RATIFICAÇÃO** da lista de imóveis apresentados na Planilha (ID 012583552) com a indicação da descrição dos **IMÓVEIS LOCADOS** localizados no interior do Estado do Piauí;
2. Na indicação da quantidade de postos necessários que deverá ser avaliado, preenchido e enviado pelo setor competente de cada órgão e entidade com base nas necessidades de contratações dos últimos 12 (doze) meses, com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como da sua necessidade.

Por fim, pedimos que este estudo de demanda seja respondido pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **ATÉ O DIA 04/06/2024** com a urgência que o caso requer, Informamos ainda que demandas enviadas após esse prazo para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) não serão computadas para fins de formalização da demanda do presente procedimento licitatório.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 05/2024/SEAD

DEFINIÇÕES

Para fins desta Intenção de Registro de Preços, consideram-se:

I - sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - serviços continuados: são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

VI - serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços; a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos. (Art. 17, In nº 05/2027).

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

Unidade	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD/PI.
Nome do Projeto	Registro de preços com vistas a atender às futuras contratações de empresa(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ , com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.
Responsável pela Demanda	Diretoria de Planejamento de Licitações da SEAD - DIP/SLC/SEAD.
E-mail	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

2. INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

Requisitante	
E-mail	

Telefone

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. FUNDAMENTAÇÃO:

Em atenção ao disposto no item 2 do Anexo VI - A da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que estabelece que:

"2. O Posto de Vigilância adotará preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho:

- a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;
- b) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- c) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- d) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; ou
- e) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas."

Em atendendo aos ditames do art. 59 do [Decreto 14.483/2011](#) e da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), orientamos que os órgãos ou entidades da Administração Pública realizem estudos visando otimizar os postos de vigilância, de forma a extinguir aqueles que não forem essenciais, de acordo com as necessidades do órgão ou entidade, para postos de escala 44h semanais, visando eliminar postos de 12 x 36 h que ficam ociosos nos finais de semana.

VIGILÂNCIA ARMADA, PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ		
ITEM	DESCRIÇÃO - CBO 5173-30	QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO
1	Posto de vigilância armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira	1
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo (tipo 12x36) Horas.	2
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo (tipo 12x36) Horas.	2
4	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a sexta-feira, (tipo 12x36) Horas.	2

5	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a sexta-feira, (tipo 12x36) Horas.	2
---	--	---

Solicitamos ainda o preenchimento do alinhamento estratégico constante na tabela a seguir para indicação de **Reticação na lista de inventário dos imóveis localizados no interior do Estado do Piauí**, que necessitam dos serviços de vigilância armada e indicação do de postos a serem contratado para cada imóvel.

AFETAÇÃO (ÓRGÃO)	IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO	TERRITÓRIO	REGISTRO	DESCRIÇÃO - CBO 5173-30	QUANTIDADE DE POSTOS
<i>Ex.: SEDUC, SEAD, SESAPI (Indicar para qual órgão estar afetado.)</i>	<i>Indicar qual a atividade é exercida (Ex.: escola, posto fiscal, espaço da cidadania, casa de abrigo, etc.)</i>	<i>Indicar o endereço completo com indicação de rua/avenida, bairro e CEP</i>	<i>Indicar a qual Região do Estado está localizado o Imóvel, conforme divisão prevista na Lei Estadual nº 6.967/2017 (EX.: Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, etc.)</i>	<i>Indicar o nº do Registro do Imóvel ou o Nº do contrato de Locação em caso de imóvel alugado.</i>	Indicar a necessidade do tipo de posto (ex: Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo (tipo 12x36) Horas.)	indicar a quantidade de posto que receberão a prestação dos serviços.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE QUANTITATIVO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

[Digite o texto da justificativa do número e das características dos postos de serviço a serem contratados, e explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda].

A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração

É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação.

Atenciosamente,

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Compras Públicas/DIP/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 20/05/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 20/05/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 20/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012589832** e o código CRC **5DA2A5A1**.